



CONTRATO Nº 074/2023/SEAP/PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/SEAP/PA
PROCESSO Nº 2022/1432550

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023/SEAP/PA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA E A EMPRESA COMERCIAL MARAMBAIA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – SEAP/PA**, sediada à Avenida João Paulo II, 602, entre Humaitá e Vileta, CEP 66095-492, Belém/PA, inscrita no CNPJ nº 05.929.042/0001-25, neste ato representado por seu Secretário, **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e do CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa **COMERCIAL MARAMBAIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.507.398/0001-46, Inscrição Estadual nº 15.878.933-4, estabelecida à Rua Esperanto, 527, Marambaia, Belém/PA, telefones nsº (91) 3207-1429 / (91) 3115-6357 / (91) 98754-8681, e-mail comercial.marambaia01@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, Sr. **SERGIO IVAN RIBEIRO DA CRUZ**, portador da Carteira de Identidade nº 4962525 PC/PA e CPF nº 651.435.232-49, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 877, de 01/04/08; Decreto Estadual nº 534/2020, Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em suas redações atuais e demais legislações complementares, e ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023/SEAP/PA**, têm entre si justo é a objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de bens de consumo (materiais de expediente), para suprir a demanda desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA**, descritos na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da proposta da **Contratada**, datada de 20 de julho de 2023, a qual forma parte integram deste instrumento e mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é aquisição de bens de consumo (materiais de expediente), para suprir a demanda desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.





1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01						
1	caneta esferográfica cor vermelha, corpo sextavado, com orifício para entrada de ar lateral, corpo transparente, tendo este uma distância de 6 cm da ponta superior da caneta e 8,3 cm da ponta inferior, ponta compara vazão da tinta, escrita de 0,5/1,2 mm (média), fixação da carga por pressão entre a biqueira plástica e o tubo sextavado transparente externo. tubo de carga com tamanho mínimo de biqueira plástica e esfera de tungstênio 11 cm de comprimento e 1,25 cm de espessura contendo tinta com altura mínima de 10 cm. tampa da biqueira de escrita e da parte superior da caneta, na cor da tinta a ambas/ afixadas na pressão	BIC BIC NACIONAL	UND	5.250	0,53	R\$ 2.782,50
2	lápiz comum, preto nº 2, com selo do inmetro.	VMP VMP NACIONAL	UND	7.500	0,24	R\$ 1.800,00
3	lapiseira 0,7 mm, tipo pente! ou equivalente.	VMP VMP NACIONAL	UND	1.500	2,73	R\$ 4.095,00
4	grafite para lapiseira 0,7mm, tipo b, tubo com 12 unidades	VMP VMP NACIONAL	TUBO	2.250	0,78	R\$ 1.755,00
5	borracha para lápis e tinta tamanho pequeno	MERCUR MERCUR NACIONAL	UND	750	0,41	R\$ 307,50
6	borracha para lápis, branca, tamanho médio	VMP VMP NACIONAL	UND	1.500	0,36	R\$ 540,00
7	caneta corretiva 8 ml.	JOCAR	UND	750	2,22	R\$ 1.665,00





		JOCAR NACIONAL				
8	corretivo líquido, à base de água, atóxico, que contenha em sua composição resina acrílica, frasco com 18 ml.	BRW BRW NACIONAL	FRC	1500	1,61	R\$ 2.415,00
9	grampo para pasta, trilho em polipropileno, 80mm cx. com 50 unidades	DELLO DELLO NACIONAL	CX	750	5,80	R\$ 4.350,00
10	Colchete metálico nº3 cx. com 72 unidades	ACC ACC NACIONAL	CX	2250	2,97	R\$ 6.682,50
11	Colchete metálico nº5, cx. com 72 unidades	ACC ACC NACIONAL	CX	2250	3,00	R\$ 6.750,00
12	Colchete metálico nº10, cx. com 72 unidades	ACC ACC NACIONAL	CX	7500	3,00	R\$ 22.500,00
13	tinta para carimbo automático, a base d' água, com opção de tinta na cor preta, frasco com 40 ml.	RADEX RADEX NACIONAL	UND	750	3,22	R\$ 2.415,00
14	clip niquelado nº2/0 (pequeno),cx. com 100 unidades	ACC ACC NACIONAL	CX	3000	1,23	R\$ 3.690,00
15	clip niquelado nº3/0 (médio), cx. com 50 unidades.	ACC ACC NACIONAL	CX	3000	1,20	R\$ 3.600,00
16	clip niquelado nº4/0, cx. com 50 unidades	ACC ACC NACIONAL	CX	7500	1,20	R\$ 9.000,00
17	clip niquelado nº5/0, cx. com 50 unidades	ACC ACC NACIONAL	CX	1500	1,80	R\$ 2.700,00
18	clip niquelado nº6/0, cx. com 50 unidades	ACC ACC NACIONAL	CX	1500	1,66	R\$ 2.490,00





19	clip niquelado nº8/0, cx. com 25 unidades.	ACC ACC NACIONAL	CX	1500	1,66	R\$ 2.490,00
20	cortador de papel tipo estilete em poliestireno, e/trava ,com lâmina descartável (18mm).	BRW BRW NACIONAL	CX	1500	2,06	R\$ 3.090,00
21	cortador de papel tipo estilete em poliestireno, e/trava ,com lâmina descartável (9mm).	BRW BRW NACIONAL	UND	1500	1,23	R\$ 1.845,00
22	fita adesiva transparente, rolo tam. 50mm x 50m	FIT PEL FIT PEL NACIONAL	ROLO	3750	4,67	R\$ 17.512,50
23	fita adesiva marrom 48 mm x 1000m	PLASTP LAR PLASTP LAR NACIONAL	ROLO	1500	8,68	R\$ 13.020,00
24	fita crepe 25mm x 50 metros	3M 3M NACIONAL	UND	1500	3,86	R\$ 5.790,00
25	cola plástica líquida branca, a base de água, lavável, não tóxica, frasco com 90 g	FAMIX FAMIX NACIONAL	UND	1500	1,00	R\$ 1.500,00
26	grampo para grampeador 26/6mm, cx com 1000 unidades	BRW BRW NACIONAL	CX	3750	1,56	R\$ 5.850,00
27	grampo para grampeador 26/6mm, cx com 5000 unidades	BRW BRW NACIONAL	CX	3750	4,33	R\$ 16.237,50
28	liga plástica, de borracha látex,grossa, pacote com 100 g	REDBO R REDBO R NACIONAL	PCT	2250	2,85	R\$ 6.412,50
29	pincel atômico com ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma. ideal para superfícies rústicas como papelão,	BRW BRW NACIONAL	UND	750	1,85	R\$ 1.387,50





	madeira, papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. sua ponta permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm. produto com tinta permanente a base álcool e pode ser recarregado. na cor azul.	NAL				
30	pincel atômico com ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma. ideal para superfícies rústicas como papelão, madeira, papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. sua ponta permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm. produto com tinta permanente a base álcool e pode ser recarregado. na cor preta.	BRW BRW NACIONAL	UND	750	1,46	R\$ 1.095,00
31	pincel atômico com ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma. ideal para superfícies rústicas como papelão, madeira, papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. sua ponta permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm. produto com tinta permanente a base álcool e pode ser recarregado. na cor vermelha.	BRW BRW NACIONAL	UND	750	1,46	R\$ 1.095,00
32	reabastecedor p/ marcador de quadro branco, frasco e/ 20ml, com opção de tinta nas cores preta, azul e vermelho. marca/fabricante: japan/japan	JAPAN JAPAN NACIONAL	FRASCO	225	3,72	R\$ 837,00
33	apontador de lápis, em plástico, com um furo. (com selo do inmetro) marca/fabricante: brw/brw	BRW BRW NACIONAL	UND	375	0,31	R\$ 116,25
34	grampo para grampeador 23/10mm, cx com 1000 unidades	ACC ACC NACIONAL	CX	225	2,81	R\$ 632,25
35	Tinta para carimbo automático, a base d'água, com opção de tinta na cor azul, {rasco com 40 ml	RADEX RADEX NACIONAL	UND	375	3,27	R\$ 1.226,25
36	Tinta para carimbo automático, a base d'água, com opção de tinta na cor vermelha!, frasco com 40 ml.	RADEX RADEX NACIONAL	UND	375	3,27	R\$ 1.226,25
37	Tinta para carimbo automático, a base d'água, com opção de tinta na cor preta, frasco com 40 ml	RADEX RADEX NACIONAL	UND	375	3,27	R\$ 1.226,25





		NAL				
TOTAL LOTE 01 RS					R\$ 162.126,75	
LOTE 02						
38	Caneta esferográfica cor vermelha, corpo sextavado, com orifício para entrada de ar lateral, corpo transparente, tendo este uma distância de 6 cm da ponta superior da caneta e 8,3 cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão da tinta, escrita de 0,5/1,2 mm (média), fixação da carga por pressão entre a biqueira plástica e o tubo sextavado transparente externo. tubo de carga com tamanho mínimo de 11 cm de comprimento e 1,25 cm de espessura contendo tinta com altura mínima de 10 cm. tampa da biqueira de escrita e da parte superior da caneta na cor da tinta a ambas afixadas na pressão.	BIC BIC NACIONAL	UND	1750	0,53	R\$ 927,50
39	Lápis comum preto nº 2, com selo do inmetro.	VMP VMP NACIONAL	UND	2500	0,24	R\$ 600,00
40	Lapiseira 0,7 mm, tipo pentel equivalente. ou	VMP VMP NACIONAL	UND	500	2,73	R\$ 1.365,00
41	grafite para lapiseira 0,7mm, tipo b, tubo com 12 unidades	VMP VMP NACIONAL	TUBO	750	0,78	R\$ 585,00
42	borracha,para lápis e tinta tamanho pequeno	MERCUR MERCUR NACIONAL	UND	250	0,41	R\$ 102,50
43	borracha para lápis, branca; tamanho médio.	VMP VMP NACIONAL	UND	500	0,36	R\$ 180,00
44	caneta corretiva 8 ml.	JOCAR JOCAR	UND	250	2,22	R\$ 555,00





		NACIONAL				
45	corretivo líquido, à base de água, atóxico, que contenha em sua composição resina acrílica, frasco com 18 ml.	BRW BRW NACIONAL	FRC	500	1,61	R\$ 805,00
46	grampo para pasta, trilho polipropileno, 80mm Cx. Com 50 und	DELLO DELLO NACIONAL	CX	250	5,80	R\$ 1.450,00
47	colchete metálico nº3, cx. Com 72 und	ACC ACC NACIONAL	CX	750	2,97	R\$ 2.227,50
48	colchete metálico nº5, cx. Com 72 und	ACC ACC NACIONAL	CX	750	3,00	R\$ 2.250,00
49	colchete metálico nº10, cx. com 72 unidades	ACC ACC NACIONAL	CX	2500	3,00	R\$ 7.500,00
50	tinta para carimbo automático, a base d'água, com opção de tinta na cor preta, frasco com 40 ml.	RADEX RADEX NACIONAL	UND	250	3,22	R\$ 805,00
51	clip niquelado nº2/0 (pequeno), cx. com 100 unidades	ACC ACC NACIONAL	CX	1000	1,23	R\$ 1.230,00
52	clip niquelado nº3/0 (médio), cx. com 50 unidades.	ACC ACC NACIONAL	CX	1000	1,20	R\$ 1.200,00
53	clip niquelado nº4/0, cx. com 50 unidades	ACC ACC NACIONAL	CX	2500	1,20	R\$ 3.000,00
54	clip niquelado nº5/0, cx. com 50 unidades.	ACC ACC NACIONAL	CX	500	1,80	R\$ 900,00
55	clip niquelado nº6/0, cx. com 50 unidades	ACC ACC NACIONAL	CX	500	1,66	R\$ 830,00
56	clip niquelado nº8/0, cx. com 25	ACC	CX	500	1,66	R\$ 830,00





	unidades.	ACC NACIONAL				
57	cortador de papel tipo estilete em poliestireno, c/trava, com lâmina descartável (18mm).	BRW BRW NACIONAL	UND	500	2,06	R\$ 1.030,00
58	cortador de papel tipo estilete em poliestireno, e/trava, com lâmina descartável (9mm).	BRW BRW NACIONAL	UND	500	1,23	R\$ 615,00
59	fita adesiva transparente, rolo tam. 50 mm x 50m	FIT PEL FIT PEL NACIONAL	ROLO	1250	4,67	R\$ 5.837,50
60	fita adesiva marrom 48 mm x 1000m	PLASTP LAR PLASTP LAR NACIONAL	ROLO	500	8,68	R\$ 4.340,00
61	fita crepe 25mm x 50 metros	3M 3M NACIONAL	UND	500	3,86	R\$ 1.930,00
62	cola plástica líquida branca, a base de água, lavável, não tóxica, frasco com 90 q	FAMIX FAMIX NACIONAL	UND	500	1,00	R\$ 500,00
63	grampo para grampeador 2616mm, cx com 1000 unidades	BRW BRW NACIONAL	CX	1250	1,56	R\$ 1.950,00
64	grampo para grampeador 2616mm, cx com 5000 unidades	BRW BRW NACIONAL	CX	1250	4,33	R\$ 5.412,50
65	liga plástica, de borracha látex, grossa, pacote com 100 q	REDBO R REDBO R NACIONAL	PCT	750	2,85	R\$ 2.137,50
66	Pincel atômico com ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma. ideal para superfícies. rústicas como papelão, madeira, papéis, cartolina, vidros,	BRW BRW NACIONAL	UND	250	1,80	R\$ 450,00





	metais e plásticos. sua ponta permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5 mm e 8mm. Produto com tinta permanente a base álcool e pode ser recarregado. na cor azul					
67	pincel atômico com ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma. ideal para superfícies rústicas como papelão, madeira, papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. sua ponta permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm. produto com tinta permanente a base álcool e pode ser recarregado, na cor vermelha	BRW BRW NACIONAL	UND	250	1,46	R\$ 365,00
68	pincel atômico com ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma. ideal para superfícies rústicas como papelão, madeira, papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. sua ponta permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm. Produto com tinta permanente a base álcool e pode ser recarregado. na cor vermelha	BRW BRW NACIONAL	UND	250	1,46	R\$ 365,00
69	reabastecedor p/ marcador de quadro branco, frasco e/ 20ml, com opção de tinta nas cores preta, azul e vermelho. marca/fabricante: japan/japan	JAPAN JAPAN NACIONAL	FRASCO	75	3,72	R\$ 279,00
70	apontador de lápis, em plástico, comum furo. (com selo do inmetro) marca/fabricante: brw/brw	BRW BRW NACIONAL	UND	125	0,31	R\$ 38,75
71	grampo para grampeador 23/10mm, cx com 1000 unidades	ACC ACC NACIONAL	CX	75	2,81	R\$ 210,75
72	tinta para carimbo automático, a base d'água, com opção de tinta na cor azul, frasco com 40 ml	RADEX RADEX NACIONAL	UND	125	3,27	R\$ 408,75
73	tinta para carimbo automático, a base d'água, com opção de tinta na cor vermelha, frasco com 40 ml.	RADEX RADEX NACIONAL	UND	125	3,27	R\$ 408,75
74	tinta para carimbo automático, a base d'água, com opção de tinta na cor preta, frasco com 40 ml.	RADEX RADEX NACIONAL	UND	125	3,27	R\$ 408,75





TOTAL LOTE 02 R\$	R\$ 54.029,75
VALOR TOTAL	R\$ 216.156,50

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 4 e 5 do Termo de Referência, anexo do Edital e conforme descrito abaixo:

2.2 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

2.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

2.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

2.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

2.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

2.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

2.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

2.3 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

2.3.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

2.3.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

2.3.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.3.5 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.3.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO





3.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 8 do Termo de Referência, anexo do Edital conforme descrito abaixo:

3.1.1 Nos termos do art. 67 Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.1.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

3.1.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4 CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 216.156,50 (duzentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa de trabalho 97.101.03.421.1502.8283

Natureza de despesa 339030

Fonte 0.1.500.0000.01

Plano Interno: 1050008283C.

6 CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no item 9 do Termo de Referência, anexo do Edital e conforme descrito abaixo:

6.1.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente do Banco do Estado do Pará.

6.1.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que





o órgão contratante atestar a execução do objeto deste contrato.

6.1.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Estado do Pará (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.1.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.1.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

6.1.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.1.7 Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

6.1.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, a que se refere o item 6.1.5. deste Contrato.

6.1.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.1.10 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

6.1.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.1.12 Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante.

6.1.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.1.14 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e





contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.1.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100)$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item 10 do Termo de Referência, anexo do edital e conforme descrito abaixo:

7.1.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.1.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.1.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.1.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.1.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.1.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.1.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.1.8 O reajuste será realizado por apostilamento.





8 CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1 Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação.

9 CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item 3 do Termode Referência, anexo do edital e conforme descrito abaixo:

9.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do recebimento do empenho, em remessa QUADRIMESTRAL no seguinte endereço: RUA GASPAR VIANA, 832, CAMPINA – Telefone (91) 98895-7470, na Gerência de Almoxarifado.

9.1.2 As entregas deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sextas-feiras (2ª a 6ª), no horário de expediente (8h: 00 às 16h: 00).

9.1.3 O prazo máximo para a entrega do objeto, 20 (vinte) dias consecutivos, a partir do recebimento da Nota de Empenho, salvo a ocorrência de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que a CONTRATANTE venha a aceitar por considerá-lo justo, ficando esses prazos prorrogados, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo.

9.1.4 Os materiais deverão estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.5 Não serão aceitos produtos com defeitos, bem como produtos velhos, amassados, opacos, arranhados ou com defeitos que prejudiquem a qualidade e o uso das máquinas de cortar cabelo;

9.1.6 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável peloacompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e edital.

9.1.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimentoprovisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.1.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 4.5 não ser procedida dentro doprazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.1.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de1993.

10.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.





10.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.4 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no item 13 do Termo de Referência, anexo do Edital e descritas abaixo:

11.1.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

11.1.1.5 cometer fraude fiscal.

11.1.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

11.1.3 advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo significativos para o Contratante;

11.1.4 multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.1.5 multa compensatória de 10% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.1.6 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.1.7 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.1.8 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.1.9 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

11.1.10 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.1.11 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;





- 11.1.12 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.13 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.1.14 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999, e na Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020.
- 11.1.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.1.16 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e nos demais cadastros.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

- 12.1 É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1 caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 13.1 O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no item 1.2 do Termo de Referência, conforme segue:
- 13.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do recebimento do empenho.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

- 14.1 O presente Contrato poderá ser rescindido:
- 14.2 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 14.3 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 14.5 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.6 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 14.7 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.8 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.9 Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS





15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato. Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém, **12** de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.09.12 18:35:23
-03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

COMERCIAL MARAMBAIA
LTDA:49507398000146

Assinado de forma digital por
COMERCIAL MARAMBAIA
LTDA:49507398000146
Dados: 2023.09.06 10:18:20 -03'00'

SERGIO IVAN RIBEIRO DA CRUZ

Comercial Marambaia Ltda

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



DADES; INSPECIONAR A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES. 5946493; PATRICIA CLAUDIA SALES SANTOS CARDOSO; COORDENADOR; Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 985969

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 07368/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Objetivo: CONDUZIR VTR COM SERVIDORES DA SEAP/PA COM INTUITO DE REALIZAR O CURSO EM AÇÕES PENITENCIÁRIAS - CAPE.
Origem: BELÉM;
Destino: TERRA ALTA;
Período: 27/08/2023 a 28/08/2023;
Diária(s): 1 e ½ (uma e meia);
Servidor(es): 6045551; JOSE DE RIBAMAR PONCADILHA; MOTORISTA;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 985966

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 07431/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Objetivo: ESCOLTAR PPL PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.
Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ;
Destino: SÃO FRANCISCO DO PARÁ;
Período: 06/09/2023 a 06/09/2023;
Diária(s): ½ (meia diária);
Servidor(es): 5970412; PRISSILA DAYANA BERNARDES LIMA; POLICIAL PENAL; 5971252; MARCIO ROBERTO SILVA ALFAIA; POLICIAL PENAL; 6401357; MARCELO MEDEIROS MACEDO; POLICIAL PENAL;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 985967

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 07423/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Objetivo: CONDUZIR A VTR ATÉ OS MUNICÍPIOS DE CAPANEMA, BRAGANÇA E SALINÓPOLIS A FIM DE REALIZAE A ENTREGA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA NA CRRCAP/SEAP.
Origem: ANANINDEUA;
Destino: SALINÓPOLIS;
Período: 04/09/2023 a 06/09/2023;
Diária(s): 2 e ½ (duas e meia);
Servidor(es): 5868890; LUIZ FERNANDO DE PAULA SANTOS JUNIOR; AGENTE PENITENCIÁRIO;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 985972

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 07355/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Objetivo: ESCOLTAR PPL PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.
Origem: ANANINDEUA;
Destino: MARACANÃ;
Período: 12/09/2023 a 12/09/2023;
Diária(s): ½ (meia diária);
Servidor(es): 5975218; SAMARA MIRANDA VASCONCELOS; POLICIAL PENAL; 57210052; KLEBER DA SILVA SOUZA PINTO; POLICIAL PENAL; 5970876; RENAN DO ROSARIO SILVA; POLICIAL PENAL;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 985973

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 07443/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Objetivo: REALIZAR ATIVIDADES INERENTES A ASSESSORIA, VOLTADA À ÁREA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL NA UNIDADE DE ABAETETUBA.
Origem: BELÉM;
Destino: ABAETETUBA;
Período: 04/09/2023 a 05/09/2023;
Diária(s): 1 e ½ (uma e meia);
Servidor(es): 57207514; WILSON FERREIRA VIEIRA; POLICIAL PENAL; 5904207; ADEMILDO PANTOJA DA SILVA; POLICIAL PENAL;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 985981

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 07424/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Objetivo: CONDUZIR VTR/SEAP ATÉ O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE DIVISÓRIA PARA O CENTRO DE RECUPERAÇÃO REGIONAL DE BRAGANÇA - CRRB/SEAP.
Origem: BELÉM;
Destino: BRAGANÇA;
Período: 06/09/2023 a 06/09/2023;
Diária(s): ½ (meia diária);
Servidor(es): 5976352; RAIMUNDO ALEX GOMES LEITE; MOTORISTA;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 985978

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 07425/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Objetivo: TRANSPORTA OS SERVIDORES DA EAP PARA O CURSO DO CAPE.
Origem: BELÉM;
Destino: TERRA ALTA;
Períodos: 25/09/2023 a 25/09/2023; 26/09/2023 a 26/09/2023; 27/09/2023 a 27/09/2023; 28/09/2023 a 28/09/2023; 29/09/2023 a 29/09/2023

Diária(s): 2 e ½ (duas e meia);
Servidor(es): 5868947; JOSE ALVANDERLY MESQUITA; MOTORISTA;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 985979

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 07337/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Objetivo: CONDUZIR VTR COM PPL, PARA PARTICIPAR DE SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI.
Origem: MARITUBA;
Destino: CURUÇÁ;
Período: 25/08/2023 a 25/08/2023;
Diária(s): ½ (meia diária);
Servidor(es): 5898367; PAULO DA SILVA CORREA; MOTORISTA;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 985960

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 07334/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Origem: CAPANEMA;
Destino: BELÉM;
Período: 04/09/2023 a 04/09/2023;
Diária(s): ½ (meia diária);
Servidor(es):
Objetivo: ENTREGAR MALOTE MENSAL E PEGAR MEDICAMENTOS NA GBIO. 5958165; TEOFILO PAES DA COSTA; POLICIAL PENAL;
Objetivo: CONDUZIR A VTR. 54180771; GIOVANY RITA MATOS BARROSO; MOTORISTA;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 985964

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 07338/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Objetivo: CONDUZIR VTR COM PPL, PARA PARTICIPAR DE SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI.
Origem: MARITUBA;
Destino: AUGUSTO CORRÊA;
Período: 30/08/2023 a 01/09/2023;
Diária(s): 2 e ½ (duas e meia);
Servidor(es): 5898367; PAULO DA SILVA CORREA; MOTORISTA;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 985963

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 1251/23/DGP/SEAP, de 13/09/23.
INTERROMPER nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, a contar de 13/09/23, as férias do servidor NACIB BRAUN JORDY, matrícula nº 5945709, concedidas através da PORTARIA Nº 1114/23/DGP/SEAP, de 07/08/23, publicada no DOE nº 35.505, de 11/08/23. REVOGAR, a contar de 13/09/2023, a PORTARIA Nº 1205/2023/DGP/SEAP, publicada no DOE nº 35.528, de 01/09/2023. WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 985997

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº. 1250/2023 - DGP/SEAP
BELÉM, 12 DE SETEMBRO DE 2023.
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº. 948/2023 – DGP/SEAP de 13 de julho de 2023, publicada no DOE nº. 35.473 de 17/07/2023, Protocolo: 963293, que concedeu Licença Prêmio ao servidor HILQUIAS ROSA SOARES, Matrícula n.º 5954299/1, Policial Penal, no período de 01/08/2023 a 30/08/2023. WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 985929

OUTRAS MATÉRIAS

CONTRATO: 074/2023/SEAP/PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/SEAP/PA
EXERCÍCIO: 2023
OBJETO: Aquisição de bens de consumo (materiais de expediente), para suprir a demanda desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA
VALOR TOTAL: R\$ 216.156,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283
Natureza de despesa 339030
Fonte 0.1.500.0000.01
Plano Interno: 1050008283C.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023
VIGÊNCIA: 12 meses contados do recebimento do empenho.
CONTRATADO: COMERCIAL MARAMBAIA LTDA
CNPJ: 49.507.398/0001-46

ENDEREÇO: Rua Esperanto, 527, Marambaia, Belém/PA
ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES –
Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 985695**CONTRATO: 075/2023/SEAP/PA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/SEAP/PA

EXERCÍCIO: 2023

OBJETO: Aquisição de bens de consumo (materiais de expediente), para suprir a demanda desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 469.807,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283

Natureza de despesa 339030

Fonte 0.1.500.0000.01

Plano Interno: 1050008283C.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023

VIGÊNCIA: 12 meses contados do recebimento do empenho.

CONTRATADO: F F DE ALENCAR LTDA

CNPJ: 09.165.782/0001-93

ENDEREÇO: Tv. We 43, Cidade Nova VIII, nº 182, Bairro Cidade Nova, Ananindeua

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 985696**LICENÇA PATERNIDADE****PORTARIA Nº 1246/2023 – DGP/SEAP****BELÉM, 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor THIAGO VICTOR DA SILVA CHAGAS, Policial Penal, Matrícula nº 5914015/3, no período de 01/09/2023 a 20/09/2023.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 985921**LICENÇA GALA****PORTARIA Nº 1242/2023 – DGP/SEAP****BELÉM, 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 08 (oito) dias de Licença Gala ao servidor JULIETE DA CRUZ ALMEIDA, Policial Penal, Matrícula nº 5974810/1, no período de 08/09/2023 a 15/09/2023.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 985913**LICENÇA PATERNIDADE****PORTARIA Nº 1244/2023 – DGP/SEAP****BELÉM, 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor JULIO CEZAR DA SILVA SOARES, Assistente Administrativo, Matrícula nº 5976320/1, no período de 05/09/2023 a 24/09/2023.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 985918**LICENÇA PATERNIDADE****PORTARIA Nº 1245/2023 – DGP/SEAP****BELÉM, 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor LEONARDO LUIZ DA CRUZ TAVARES, Policial Penal, Matrícula nº 8004982/1, no período de 07/09/2023 a 26/09/2023.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 985919**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº 2022/1353835****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA, por meio do seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais decide ADJUDICAR e HOMOLOGAR, nos termos da legislação em vigor, os atos praticados no Pregão Eletrônico 005/2023/SEAP, que tem como objeto aquisição de material de Limpeza, Higiene Pessoal e Utensílios Plásticos, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA, com as condições e especificações do Edital e seus anexos pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO, de acordo com as quantidades e locais especificados no Edital, em favor das empresas abaixo:

J M FONSECA MARTINS LTDA, CNPJ: 35.822.821/0001-98, vencedora dos LOTES 01, 02 no certame, pelo critério Menor Preço por Lote, no valor total de R\$ 7.435.371,68 (sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

BRASIL SHOPPING LTDA, CNPJ: 34.577.439/0001-01, vencedora dos LOTES 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 14 pelo critério de Menor Preço por Lote, no valor total de R\$ 7.245.762,19 (sete milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos)

HIGEA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E SERVIÇOS DE LIMPEZA

LTDA, CNPJ: 19.675.317/0001-56, vencedora dos Lote 05 pelo critério de Menor Preço por Lote, no valor global de R\$ 1.583.522,66 (Um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos).

Valor Global do Pregão Eletrônico Nº 005/2023/SEAP: R\$ 16.264.656,53 (dezesseis milhões duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Belém-PA, 13/09/2023.

MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 985950**LICENÇA GALA****PORTARIA Nº 1241/2023 – DGP/SEAP****BELÉM, 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 08 (oito) dias de Licença Gala ao servidor DOUGLAS ALVES MATOS, Policial Penal, Matrícula nº 5971161/1, no período de 08/09/2023 a 15/09/2023.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 985909**LICENÇA NOJO****PORTARIA Nº 1257/2023 – DGP/SEAP****BELÉM, 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 08 (oito) dias de Licença Nojo ao servidor RAFAEL COSTA GUERREIRO, Policial Penal, Matrícula nº 5949518/1 no período de 14/08/2023 a 21/08/2023.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 985993**LICENÇA PATERNIDADE****PORTARIA Nº 1244/2023 – DGP/SEAP****BELÉM, 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor ADLEY RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS, Policial Penal, Matrícula nº 5974973/1, no período de 08/09/2023 a 27/09/2023.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 986005

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LICENÇA PRÊMIO**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 535 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Servidor: RAYMUNDO NONATO BARROS VASCONCELOS

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Matrícula: 57234005/1

Período de Gozo: 09.10.2023 a 07.12.2023

Referente ao Triênio: 22.11.2016 a 21.11.2019

Protocolo: 985905**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 534 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Servidor: MARIA ALFREDINA FERREIRA BARROSO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Matrícula: 716057/1

Período de Gozo: 06.11.2023 a 05.12.2023

Referente ao Triênio: 01.03.2012 a 28.02.2015 = 30 (trinta) dias iniciais.

Protocolo: 985899**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA N.º 541 DE 11.09.2023**

Processo n.º 2023/525218

Servidora: IRIS LETIERE DA SILVA SANTOS

Matrícula: 5568781/2

Cargo: Técnico em Gestão Cultural

Objeto: Designada como Gestora do Termo de Fomento n.º 055/2023, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Cultura – SECULT e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA - IEPEC, inscrita sob o CNPJ n.º 32.735.210/0001-14, representado por JACKELINE ELHAGE CARNEIRO SANTOS, cujo objeto é a execução do projeto NOSSO SOM ANANIN, que acontecerá no dia 08/10/2023, no município de Ananindeua/PA.

Autoridade que designou: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA /Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo: 985907**PORTARIA N.º 546 DE 13.09.2023**

Servidor: JOSÉ HELDER MOREIRA CANDIDO

Matrícula nº: 5945919/2